



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 84/2024

CHARRUA/RS, EM 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 84/2024, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de Crédito Suplementar para as Secretarias Municipais de Obras e Viação, e da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.

O valor do crédito a ser suplementado para a Secretaria Municipal de Obras e Viação é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), objetivando a manutenção do Programa de Infraestrutura Urbana, na aquisição de piso de concreto intertravado – paver, a fim de possibilitar o desenvolvimento do Programa Cidade em Ação, que visa o fornecimento de blocos de concreto intertravados - "paver" - e de piso tátil, para a construção de passeios públicos pelos munícipes, diante de requerimentos protocolados na Secretaria de Obras e Viação, aprovados pelo Setor de Engenharia.

Já o valor do crédito a ser suplementado para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e será utilizado na manutenção dos serviços da patrulha agrícola municipal, através da contratação de serviços (mão de obra), objetivando o atendimento da demanda através de revisões e consertos dos maquinários agrícolas.

Salientamos que é de extrema importância a abertura de tais créditos, para que se mantenham os serviços ofertados, que estão em execução orçamentária, a fim de melhorar a acessibilidade e segurança dos pedestres nas vias públicas; além de possibilitar a continuidade dos serviços realizados pela patrulha agrícola, especialmente nesta época de plantio da cultura de verão.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 84/2024

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, e para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente; visando a realização do Programa Cidade em Ação; manutenção dos serviços da patrulha agrícola municipal; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, objetivando o desenvolvimento do Programa Cidade em Ação, para manutenção e construção de passeios públicos, sob a seguinte dotação orçamentária:

07.02.15.451.0703.2023 MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
3.3.3.90.32.00.00 (262) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

07.03.17.512.0704.2078 - SISTEMA URBANO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
3.4.4.90.51.00.00 (292) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, objetivando a manutenção dos serviços da patrulha agrícola municipal, sob a seguinte dotação orçamentária:

08.02.20.608.0802.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL
3.3.3.90.39.00.00 (325) OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 50.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Charrua

08.02.20.608.0802.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PATRULHA AGRÍCOLA MUNICIPAL

3.3.3.90.30.00.00 (324) MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 03 de setembro de 2024.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito